Lei nº 387

Anula Dotação Orçamentária e Abre Crédito Suplementar:

A Camara Municipal de Porto Murtinho Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica anulada no orçamento do corrente exercicio a seguinte dotação:

SERVIÇO DE SAÚDE.

4.0.0.0.7.9. - Despesas de Capital
4.1.0.0.7.9. - Investimento
4.1.1.0.7.9 - Obras Publicas
4.1.1.1.7.9 - Elaboração do Profeto de Esgoto da Cidade..... cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um Crédito Suplementar à seguinte dotação:

SERVIÇO DE SAÚDE Municipal - AMB. Oscar Ramires Pereira

4.0.0.0.7.9 - Despesas de Capital
4.1.0.0.7.9 - Investimentos
4.1.4.0.7.9 - Material Permanente

4.1.4.3.7.9 - Moveis Máquinas apar. e
Utens. de uso comum ... cr$ 10.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 30 de Dezembro de 1.972.

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal